



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo C NPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO FMS Nº 082/2023
PROCESSO Nº 001945/2025
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023
ID CIDADES: 2023.074E0700001.01.0032

1º (PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO FMS Nº 082/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA FELIPPE ENGENHARIA LTDA EPP, QUE TEM POR OBJETO A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE 2 EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PROGRAMA DECENAL APS+10, REFERENTE A PORTARIA Nº 075-R DE 10/05/2022”.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA PAVÃO, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Trav. Pavão, 80, Cento, Vila Pavão/ES, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.906.131/0001-96, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Sr.ª **Elaine Maria Trancoso**, portadora do CPF-MF nº 165.427.517-42 e RG nº 20.318.256 - SSP/MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **FELIPPE ENGENHARIA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.210.917/0001-71, com sede na Rua Calegari, nº 746, Bairro Rúbia, CEP 29.830-000, Nova Venécia/ES, por seu Sócio Administrador, Sr. **Bruno Felipe Oliveira**, portador do RG nº 2.161.041 - SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 112.729.507-19, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando a solicitação de reajuste feita pela empresa através do processo nº 001945/2025, resolvem apostilar o **Contrato Originário nº 082/2023**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual em conformidade com a redação do parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93;

1.2 - Esta apostila visa o reajuste do valor do contrato, pelo índice Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas – Edificação (coluna 35-FGV) (variação julho/2024 para julho/2025), onde será acrescido o valor de **R\$ 85.361,64 (oitenta e cinco mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos)**;

1.3 - Com esta apostila o valor do Contrato nº 082/2023 de R\$ 2.822.686,72 (dois milhões, oitocentos e vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos) passará a ser R\$ 2.908.048,36 (dois milhões, novecentos e oito mil, quarenta e oito reais e trinta e seis centavos);

1.4 - Os efeitos financeiros deste apostilamento, tem efeito a partir de outubro/2025 (anuidade de acordo com o que consta na Cláusula Décima Sexta do contrato).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - A despesa decorrente deste apostilamento correrá à conta de recurso do orçamento, a saber:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE SAÚDE	
Ficha	Fonte de Recurso
0000136	150000150000/175500000000/275500000000

ELAINE MARIA
TRANCOSO:16542751742

Assinado de forma digital
por ELAINE MARIA
TRANCOSO:16542751742
Dados: 2025.10.01
15:00:46 -03'00'



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo C NPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

2.2 - A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1 - **A CONTRATADA** deverá providenciar complementação da caução de garantia em qualquer das modalidades previstas no parágrafo 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor acrescido, ou seja, **R\$ 4.268,08 (quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais e oito centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 082/2023 que não foram expressamente alteradas por este instrumento, passando este a integrar o Contrato, para todos os fins de direito.

Vila Pavão/ES, 01 de outubro de 2025.

ELAINE MARIA Assinado de forma digital
por ELAINE MARIA
TRANCOSO:16 TRANCOSO:16542751742
542751742 Dados: 2025.10.01
15:00:32 -03'00'

Elaine Maria Trancoso
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Bruno Felipe Oliveira

Assinado de forma digital por
BRUNO FELIPPE
OLIVEIRA:11272950719
Dados: 2025.10.01 14:44:13 -03'00'

Bruno Felipe Oliveira
Sócio Administrador
CONTRATADA

Aditivo

RESUMO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 0001/2023**- Processo nº. 19793/2022 E Nº 15463/2025****Código CidadES: 2023.073E0700001.02.0001****Das partes:** IPREVI x LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA. - CNPJ 19.207.352/0001-40. **Do****Objeto:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº. 001/2023, firmado entre as partes, por mais 12 (doze) meses, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda, com base no art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores. **Do valor total:** R\$ 70.560,00 (setenta mil, quinhentos e sessenta reais) com taxa administrativa de -3,79 (três vírgula setenta e nove por centos negativos).**Da vigência:** O contrato terá início a partir de 03 de outubro de 2025 por mais 12 (doze) meses. **Gestão do contrato:** Bárbara Cavati de Moraes **Fiscal de contrato:** Maria do Carmo Gomes Carreiro.**Data de assinatura:** 20 de setembro de 2025.

Viana/ES, 20 de setembro de 2025.

Anderson Pezzin Said**DIRETOR PRESIDENTE - IPREVI****Protocolo 1643732**

Vila Pavão

Termos

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO**Nº 082/2023****PROCESSO: 001945/2025****ID CIDADES: 2023.074E0700001.01.0032****CONTRATADA: FELIPPE ENGENHARIA LTDA EPP.****OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE 2 EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PROGRAMA DECENAL APS+10, REFERENTE A PORTARIA Nº 075-R DE 10/05/2022".**OBJETIVO:** Apostila que visa o reajuste ao contrato no valor de R\$ 85.361,64 (oitenta e cinco mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos), pelo índice Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas - Edificação (coluna 35-FGV) (variação julho/2024 para julho /2025).**NOVO VALOR CONTRATADO:** R\$ 2.908.048,36.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha - 136

Vila Pavão/ES, 01/10/2025.

Elaine Maria Trancoso**Secretária Municipal de Saúde****Protocolo 1643039**

Convênio

RESUMO 2º T.A. CONVÊNIO Nº 001/2023**PROCESSO:** 001407/2025**CONCEDENTE:** Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES.**CONVENENTE:** SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO - HOSPITAL SÃO MARCOS.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do CONVÊNIO Nº 001/2023, pelo período de 12 meses, a partir de 09 de outubro de 2024 até 09 de outubro de 2025, com base no Art. 57, II da lei 8.666/93, e Clausula sexta do mesmo contrato, o valor total de R\$ 512.508,72, para cobrir as despesas decorrentes deste Termo Aditivo, constante da Clausula Primeira.**DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:** Continuam em vigor as demais Cláusulas e disposições do Contrato Originário.

Vila Pavão, ES, 01/01/2025.

João Trancoso**Prefeito do Município****Protocolo 1642982**